



ATA Nº 02/2025 - EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3.876/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão Especial para Processamento de Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e/ou Dispensa de Chamamento Público – Portaria nº.27.138/2025, vinculada à Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), composta pelos membros Daiana Nunes dos Santos, Heron Saldanha de Freitas, Tiago Graule Machado e Viviane Ilha, com a finalidade de dar vistas ao novo plano de trabalho apresentado pela entidade Casa de Cultura Juarez Teixeira, inscrita no CNPJ nº 43.757.583/0001-02, no âmbito do Edital nº 3.876/2025, referente ao repasse de emenda parlamentar municipal.

A presente análise decorre dos apontamentos registrados na **Ata nº 01/2025**, na qual foi solicitada a adequação do plano de aplicação e a complementação da documentação referente ao projeto de reimpressão do livro “*Caçapava, um olhar sobre o Século XX*”.

A entidade protocolou, sob o número GAPRE nº 854, datado de 06 de agosto de 2025, os seguintes documentos: novo plano de trabalho, orçamento com menor valor para os serviços de revisão ortográfica, comprovante de endereço em nome da Casa de Cultura, certidão negativa trabalhista com validade até 29/01/2026, bem como certidão negativa da Fazenda Municipal dentro do prazo de validade.

Após conferência da documentação apresentada, a Comissão verificou o cumprimento integral das exigências estabelecidas para a fase de habilitação, conforme disposto no Apêndice B do **Decreto Municipal nº 3.807/2017**.

Quanto à análise do plano de trabalho relacionado à execução da **emenda individual nº 69/2024**, ratificam-se as avaliações realizadas anteriormente, considerando que a proposta, as metas e a contrapartida social permanecem alinhadas ao objeto previsto no edital e na referida emenda. Os ajustes realizados concentram-se na reformulação da aplicação dos recursos, com readequação de valores destinados à contratação de serviços de terceiros e despesas de custeio, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.807/2017. A proposta apresenta uma previsão orçamentária total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser executada em duas parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Registramos que os orçamentos presentes no processo, nas Folhas 32 a 38 serão considerados como parte do novo plano de trabalho.


1



Diante do exposto, concluem-se as análises preliminares da proposta, que deverá ser encaminhada para emissão de parecer técnico, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. E, para constar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os membros da comissão.

Alto, *Presidente*
Alto, Tiago Graule Machado